



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1408.02-2023-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080001-2023

					NIRE SI O(A)
o , no doravinscri no(a) repre nº 10080 2021, Eletrô	CÂMARA MUNICIPAL DE PACC este ato representado(a) pel- vante denominada CONTR to(a) no CPF/CNPJ sentada pelo(a) Sr.(a) 0001-2023 e em observância resolvem celebrar o prese prica de Licitação nº 1408.00 r enunciadas.	o(a) Sr(a) ATANTE, of tendo er a às disposente Termo	JOSÉ RICARD o (a) ante designac m vista o qu ições da Lei de Contrato	O DOS SANT da CONTRATA insci ie consta no nº 14.133 de o, decorrente	sediado(a) DA, neste ato rito no CPF Processo no 1 de abril de da Dispensa
1. CL	ÁUSULA PRIMEIRA - OBJE	то			
Legis estab Licita	1.1. O objeto do presente Te capacidade de transportar 0 lativo Municipal de Pacc elecidos no Termo de Referên 1.2. Este Termo de Contrat ção, identificado no preâmb anscrição. 1.3. Discriminação do objeto	5(cinco) pe oti, confo ncia, anexc to vincula- ulo e à pr	essoas para f rme especit o do Edital. se ao Aviso	icar a dispos icações e de Dispensa	sição do Poder quantitativos Eletrônica de
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR COM CAPACIDADE PRA TRANSPORTAR 05(CINCO) PESSOAS	4.0	MES		
gasolina	de veículo tipo popular com capacidade /alcool, com ar condicionado, ano não inferio COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA C	or 2020, potencia	a mínima 1.0, em ot	imo estado de cons	tragem, movido a evação, 04(quatro)
de R/_ 3. CL R\$	ÁUSULA SEGUNDA - VIGÊ 2.1. O prazo de vigência de deferência, com início na , prorrogável na for ÁUSULA TERCEIRA - PREÇ 3.1. O valor do cificado:	este Termo data de rma do art. :O presente	// 107 da Lei n Termo	e ence º 14.133 de 2 de Contra	rramento em 2021. ato é de



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Pacoti, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903974 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1408.02-2023-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 1408.02-2023-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1408.02-2023-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{o}



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacoti para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



Praça Claudemiro Lopes Bezerra , Nº 688 Centro, Pacoti CNPJ: 63.367.528/0001-13, Cep: 62770-000 Fone: (85) 3325-1210 / camarapacoticmp@hotmail.com

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PACOTI/CE, de de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI CNPJ/MF Nº 63.367.528/0001-13 JOSÉ RICARDO DOS SANTOS BARBOSA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.